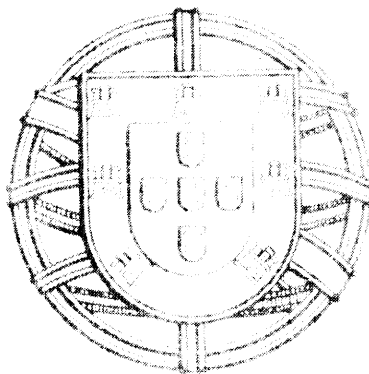




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

8.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Hospital Pedro Hispano — Matosinhos	18 066-(108)
Hospital de São Pedro — Vila Real	18 066-(109)
Hospital de São Pedro Pescador	18 066-(109)
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	18 066-(110)
Administração Regional de Saúde do Norte...	18 066-(114)

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral da Saúde****Hospital Pedro Hispano — Matosinhos**

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e Dec. Rect. 208/91, de 30-9, faz-se público que, por deliberação de 18-12-96 do conselho de administração, proferida ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, n.º 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso externo de provedimento para preenchimento de um lugar de assistente de dermatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 107/95, de 2-2.

O preenchimento do lugar far-se-á por conta da utilização das quotas de descongelamento para 1996 (Desp. conj. A-138/96-XIII) atribuídas a este Hospital, conforme comunicação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de efectivos excedentes qualificados, tendo aquela informado não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Local de trabalho — no Hospital Pedro Hispano — Matosinhos, bem como noutras instituições com as quais o Hospital Pedro Hispano tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial de admissão a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 29/91, de 11-1, ou o título de especialista concedido pela Ordem dos Médicos, nos termos do n.º 1.º da Port. 191/95, de 14-3.

5 — Objectivos programáticos do Hospital Pedro Hispano:

Caracterização da instituição

Hospital geral com 430 camas, com capacidade de internamento de cerca de 20 000 doentes/ano, realização de 19 000 cirurgias/ano e de cerca de 300 000 consultas/ano.

Gestão centralizada das consultas externas, camas e hospital de dia, sector de emergência sob a responsabilidade técnica de internistas, devendo durante o período diurno as restantes valências funcionar como apoio, excepto traumatologia.

Apoio de «residência médica» permanente nos grandes departamentos e unidades de cuidados intensivos.

Organização departamental total na área da medicina e cirurgia, sendo a medicina interna e a cirurgia geral especialidades nucleares, cabendo às outras intervenção de consultadoria, utilização de técnicas de ponta de diagnóstico e ou terapêutica invasivas ou não, bem como tratamento e seguimento de doentes com patologia altamente diferenciada.

Apoios de secretariado clínico, biblioteca, gabinetes personalizados e de um sistema integrado de informação, utilizando tecnologias avançadas, possibilitando ao médico o exercício pleno da profissão e altos níveis de realização pessoal.

Características pessoais

Tendo em consideração as disposições legais em vigor, pretende-se admitir profissionais médicos que, independentemente de perfis especiais, tenham apetência pelos novos desafios da ciência e técnica médicas, reúnam condições curriculares que permitam inferir capacidade de integração na organização e, em caso de igualdade, fa-

çam opção pelo regime de exclusividade em todas as valências e aceitem horários desfasados e de acordo com o funcionamento da instituição.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Pedro Hispano, Rua de Alfredo Cunha, 365, 4450 Matosinhos, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Nota. — Quando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Pedro Hispano.

... (nome), natural de ..., nascido em ..., residente em ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., ... (instituição) (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo para assistente de dermatologia, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, n.º 302 (8.º supl.), de 31-12-96.

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos na secção v, n.º 22, da Port. 833/91, de 14-8 (se for caso disso).

Anexo:

Documento do grau de especialista;
Documento da Ordem dos Médicos;
Certidão (ou documentos individuais) comprovativa(os) da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 4.1 do aviso de abertura (se for caso disso);
Quatro exemplares do currículo (se for caso disso);

Qualquer expediente relativo ao concurso deve ser enviado para ... (indicar o endereço).

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação/equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — A falta dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o estipulado na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor exterior da Secção de Pessoal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Adrião Eugénio Pinto da Fonseca, director clínico do Hospital Pedro Hispano.

Vogais efectivos:

Dr. António Augusto Guerra Massa, chefe de serviço de dermatologia do Hospital Geral de Santo António.
Dr. Carlos Manuel Soares Resende Sousa, assistente graduado de dermatologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Amaro Santos, assistente de dermatologia do Hospital Geral de Santo António.
Dr.ª Maria Antónia Miranda Pedreira Barros, assistente graduada de dermatologia do Hospital de São João.

12.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Osório de Araújo*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de lugares de assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 27-12-96, no uso da competência delegada pelo director-geral da Saúde por despacho de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, n.º 243, de 20-10-94, e pelos despachos de aprovação do plano anual de 21-3-96 e pelo despacho do subdirector-geral da Saúde de 9-12-96, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, e alterado pelas Ports. 458/93, de 30-4, e 757/96, de 26-12.

2 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento de 1996, conforme despacho da Ministra da Saúde de 25-10-96, no âmbito do Desp. conj. A-138/96-XIII.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver.

4 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Pedro — Vila Real.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou a certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O(s) método(s) de selecção utilizado(s) no concurso é(são) o(s) mencionado(s) na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Goretti Costa Lima Fonseca Rodrigues, directora clínica do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Telo Cardoso Dias, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Artur Barbosa Vasconcelos Teixeira, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de São João, Porto.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Teixeira Rodrigues Carvalho, assistente graduado de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. Luís Venceslau Ribeiro Moreira Dias, assistente graduado de gastroenterologia do Instituto Português de Oncologia, Porto.

30-12-96. — O Director, *Pedro Roquete*.

Hospital de São Pedro Pescador

Aviso. — Concurso n.º 11/96 (assistente de obstetria/ginecologia). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 31-12-96, no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, n.º 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso externo de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de obstetria/ginecologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 924/95, de 21-7.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso visa a utilização de quota de descongelamento fixada pelo Desp. conj. A-138/96-XIII, publicado no DR, 2.ª, 180 (supl.), de 5-8-96, atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 25-10-96, comunicada por ofício de 4-11-96 do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis para o lugar da prover.

4 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento do lugar acima referido, pelo que se esgota com o preenchimento do mesmo.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir o grau de assistente de obstetrícia/ginecologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital de São Pedro Pescador ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90, de 2-8, e nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, em folha de papel normalizado, liso, branco ou de cor pálida, e de formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Pescador e entregue na Secção de Pessoal, nas horas de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, para o Largo das Dores, 4490 Póvoa de Varzim, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

7.3 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, no caso de funcionário ou agente.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) *Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do mesmo número podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão dos candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os constantes da secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos João Sande e Santos Teixeira, assistente graduado de anesthesiologia e adjunto do director clinico.
Vogais efectivas:

Dr.ª Maria Teresa Costa Lima Pinto Mayer e Ana Maria Tengner da Costa Barros, assistentes graduadas de obstetrícia/ginecologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lúcia Casal Bernardo e Maria Helena Barros Oliveira da Rocha Pereira, assistentes graduadas de obstetrícia/ginecologia.

12.1 — A vogal efectiva indicada em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12.2 — Os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Pescador.

31-12-96. — O Director, *Raul Pereira*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso n.º 35/96 (assistente de pediatria). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 26-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso externo de provedimento para preenchimento de duas vagas de assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 1172/95, de 25-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

2.1 — As vagas foram objecto de descongelamento pelo Desp. conj. A-138/96-XIII, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 180 (supl.), de 5-8-96.

2.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, esta informou não existirem.

3 — É objectivo programático do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia o desenvolvimento na área de intensivismo pediátrico/neonatal.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou reme-

tido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Joaquim Sousa e Silva, director.
Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Costa Calheiros Lobo e Dr. António Fernando Martins Cardoso Rodrigues, chefes de serviço de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr. José Aires da Silva Pinho e Dr.ª Elvira Almeida Tavares Alves, assistentes graduados de pediatria.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Aviso. — Concurso n.º 36/96 (*assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva*). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 26-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso externo de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 1172/95, de 25-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

2.1 — A vaga foi objecto de descongelamento pelo Desp. conj. A-138/96-XIII, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 2.ª, 180 (supl.), de 5-8-96.

2.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, esta informou não existirem.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia plástica e reconstrutiva ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Joaquim Sousa e Silva, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr. José Jorge Neves Cunha Trigo, chefe do serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Maria Pia.
Dr. José Eduardo dos Santos Almeida, director do serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Cruz Ferreira, chefe do serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Acácio Cordeiro Ferreira, assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Egas Moniz.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 37/96 (assistente de medicina interna). —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 26-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso externo de provedimento para preenchimento de duas vagas de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 1172/95, de 25-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

2.1 — As vagas foram objecto de descongelamento pelo Desp. conj. A-138/96-XIII, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 180 (supl.), de 5-8-96.

2.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, esta informou não existirem.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Joaquim Sousa e Silva, director.

Vogais efectivos:

Dr. João Gregório de Sousa Gonçalves e Dr. Luís José de Resende Horta, chefes de serviço de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr. Alcino Sérgio Silva Branco e Dr. Bernardino António Ribeiro Castro, assistentes graduados de medicina interna.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Aviso. — Concurso n.º 38/96 (assistente de ginecologia/obstetrícia). —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 26-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de duas vagas de assistente de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 1172/95, de 25-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

2.1 — As vagas foram objecto de descongelamento pelo Desp. conj. A-138/96-XIII, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 180 (supl.), de 5-8-96.

2.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, esta informou não existirem.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ginecologia/obstetrícia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Joaquim Sousa e Silva, director.
Vogais efectivos:

Dr. José Fernando Tavares Fortuna, chefe do serviço de obstetrícia.

Dr. Camilo José Nunes Esteves, chefe do serviço de ginecologia.

Vogais suplentes:

Dr. Henrique Manuel Noronha Lima Teles, chefe do serviço de obstetrícia.

Dr. Emília Maria Costa Cunha Melo Marques, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Aviso. — Concurso n.º 39/96 (assistente de otorrinolaringologia). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-

-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 26-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 1172/95, de 25-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de otorrinolaringologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover a formação e experiência na área da voz, nomeadamente no diagnóstico e terapêutica das doenças da fala, e formação e experiência em cirurgia laser CO2.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Joaquim Sousa e Silva, director.
Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Manuel Almeida Ribeiro e Dr. Agostinho Martins Pereira da Silva, chefes de serviço de otorrinolaringologia.

Vogais suplentes:

Dr. Roberto António Assis Pereira Cardoso e Dr. Augusto Gomes Pereira, assistentes graduados de otorrinolaringologia.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Aviso. — Concurso n.º 40/96 (*assistente de ortopedia*). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 26-12-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 1172/95, de 25-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover a experiência em ortopedia pediátrica.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Ilídio Costa Castro Ribeiro, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. José Morais Neves, chefe do serviço de ortopedia.
Dr. Manuel Firmino de Almeida, assistente graduado de ortopedia.

Vogais suplentes:

Dr. António José Peres Almada e Dr. António José Matos Oliveira, assistentes graduados de ortopedia.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

30-12-96. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 31-12-96 do subdirector-geral da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo para provedimento de 14 lugares de assistente de saúde pública nesta região de saúde.

1.1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 310/82, de 2-8, na parte vigente aplicável pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo Regulamento dos Concursos, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

2 — Especificação e exigências dos lugares a prover e validade do concurso:

2.1 — Os lugares a prover constam de mapa anexo a este aviso, podendo vir a prestar serviço noutros locais da mesma sub-região de saúde ou noutras instituições com as quais existam protocolos de colaboração.

2.2 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes dos n.ºs 1 e 2 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

2.3 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no mapa anexo, bem como para aqueles que possam resultar da movimentação de médicos já vinculados, cumprido que esteja o disposto no n.º 2 do art. 37.º do Regulamento aprovado pela Port. 880/91.

2.4 — Os referidos lugares foram descongelados pelo Desp. conj. A-138/96-XIII, publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 5-8-96, e atribuídos a esta região de saúde por despacho da Ministra da Saúde de 25-10-96.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis, a mesma informou não os haver.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e ainda com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;

Especiais — os constantes da al. a) do n.º 1 do art. 37.º do Regulamento.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte e entregue pessoalmente na mesma Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado, se for o caso;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau ou da equivalência ao grau de especialista ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou dos elementos invocados para efeitos de valorização;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória, passado pela autoridade de saúde respectiva;
- Certificado do registo criminal;
- Documentação comprovativa da natureza e tempo de vínculo à função pública, designadamente a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e sua qualificação.

4.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, se for caso disso.

4.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

4.6 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

5 — Selecção e classificação final:

5.1 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento dos Concursos atrás referido.

5.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos de acordo com o previsto no n.º 9 do art. 40.º do mesmo Regulamento.

6 — O provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente no requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Orlando Manuel Mata Pinheiro Duarte, assistente graduado de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Santiago Moita, assistente graduada de saúde pública.

Dr. Carlos Alberto Pratas Valente, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Nilza Vieira Magalhães Pinhol, assistente graduada de saúde pública.

Dr.ª Orquídea Celeste Fonseca Pereira Santos Pinto, assistente de saúde pública.

A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*.

Mapa de vagas

Centros de saúde:

Sub-Região de Saúde de Braga:		Lugares
Amarelos	1	1
Barcelinhos	1	1
Vila Nova de Famalicão II	1	1
Vila Verde	1	1
		<u>4</u>
Sub-Região de Saúde de Bragança:		
Carraceda de Ansiães	1	1
Miranda do Douro	1	1
Mogadouro	1	1
		<u>3</u>
Sub-Região de Saúde do Porto:		
Amarante	1	1
Arcozelo	1	1
Marco de Canaveses	1	1
Senhora da Hora	1	1
Gondomar	1	1
		<u>5</u>
Sub-Região de Saúde de Vila Real:		
Montalegre	1	1
Peso da Régua	1	1
		<u>2</u>

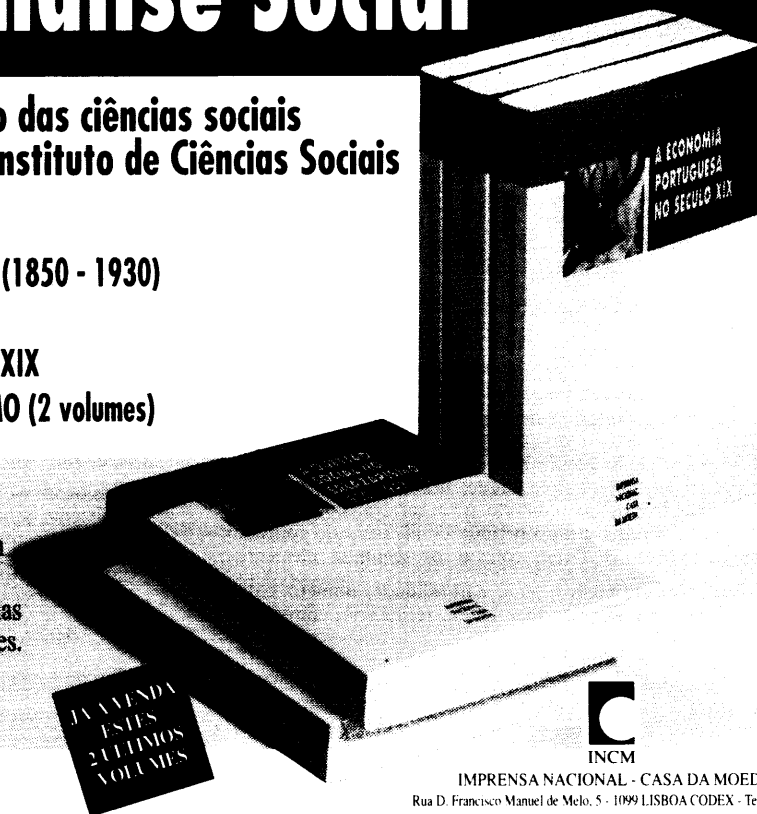
Colecção Análise Social

Obras relevantes no domínio das ciências sociais
sob a direcção científica do Instituto de Ciências Sociais
da Universidade de Lisboa.

- O ATRASO ECONÓMICO PORTUGUÊS (1850 - 1930)
- CULTURAS JUVENIS
- A ECONOMIA PORTUGUESA NO SÉC. XIX
- A QUESTÃO SOCIAL NO SALAZARISMO (2 volumes)

Agora, em dois volumes,
A Questão Social no Salazarismo,
de Fátima Patriarca. Uma séria abordagem
do panorama social do Estado Novo,
em que se analisam os interesses e estratégias
do Estado e o papel de patrões e trabalhadores.
Um convite à reflexão, a partir de um tema
marcante da nossa História recente.

À venda nas livrarias da INCM



INCM
IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA
Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1099 LISBOA CODEX - Tel. 387 30 02



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 90\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex